

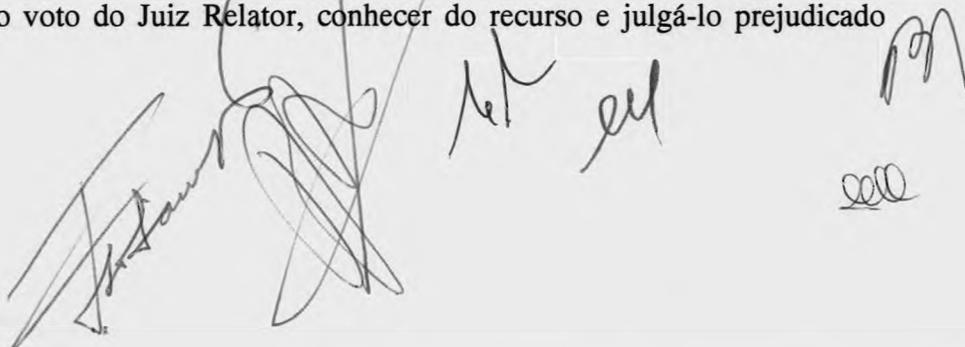


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**Ata da Nonagésima Sessão Ordinária do Tribunal  
Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1998.**

1 Às dezessete horas do dia seis de outubro do ano de mil novecentos e  
2 noventa e oito (06.10.98), nesta cidade do Recife, Capital do Estado  
3 de Pernambuco, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:  
4 Presidente, Des. Luiz Belém de Alencar; Vice-Presidente, Des.  
5 Francisco de Sá Sampaio; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª  
6 Região, Dr. José de Castro Meira; Juristas, Dr. José Paes de Andrade e  
7 Dr. Mário Gil Rodrigues Neto, e o Procurador Regional Eleitoral, Dr.  
8 Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, comigo, Maria Inês  
9 Martins Alecrim, Diretora Geral, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada  
10 a ata da sessão anterior, o Des. Presidente ressaltou a ausência dos  
11 Juízes Mauro Alencar de Barros e Ruy Trezena Patu Júnior, que se  
12 encontravam na Comissão Totalizadora na Secretaria de Informática  
13 deste Tribunal, e passou à leitura do seguinte expediente:  
14 **MENSAGEM FAX Nº 5689/SJ**, de 06.10.98, no qual a Secretária  
15 Judiciária do TSE informa o resultado do sorteio de que trata o art.  
16 206 do Código Eleitoral, realizado pelo TSE em sessão de 1º.10.98.  
17 **DESPACHO**: “Lido em sessão. Ciente. Arquive-se”; **OFÍCIO Nº**  
18 **453/98 – 45ª Zona Eleitoral – Belo Jardim**, de 05.10.98, no qual o  
19 Juiz Eleitoral daquela Zona comunica que o pleito transcorreu sem  
20 nenhuma ocorrência judicial e policial, bem como foi concluído com  
21 sucesso a emissão dos dados da totalização, registrando e publicando,  
22 ainda, os votos de aplausos aos servidores Valdson Aurélio Aguiar e  
23 José Maurílio de Souza Cordeiro, Escrivão Eleitoral e Chefe do  
24 Cartório, respectivamente, demais funcionários e servidores do TRE e  
25 técnicos da PROCOP e, em especial, ao Ten. Cel. Iturbson  
26 Agostinho dos Santos, Comandante do 15º BPM e o Bel. Inácio  
27 Vicente, Delegado de Polícia local, que estiveram envolvidos nestas  
28 eleições; **MENSAGEM FAX s/n – 62ª Zona Eleitoral - Sertânia**, de  
29 06.10.98, no qual o Juiz Eleitoral comunica que a contagem de votos  
30 daquela Zona encerrou-se às 02:00 deste dia, tendo transcorrido  
31 normalmente; **OFÍCIO Nº 144/98 – 69ª Zona – Triunfo/Santa Cruz**  
32 **da Baixa Verde**, de 06.10.98, no qual o Juiz Eleitoral comunica que  
33 os trabalhos de apuração foram concluídos na noite do dia 05.10.98,  
34 tendo transcorrido normalmente; **OFÍCIO Nº 482/98 – 92ª Zona –**

35 **Garanhuns II/2**, de 06.10.98, no qual o Juiz Eleitoral comunica a  
36 conclusão dos trabalhos da 127ª Junta Eleitoral, e que transcorreram  
37 normalmente; **OFÍCIO Nº 484/98 – 92ª Zona – Garanhuns**, de  
38 06.10.98, no qual a Juíza Eleitoral comunica que a transmissão dos  
39 dados dos distritos com votação eletrônica foi imediata, e que os  
40 trabalhos de apuração da eleição convencional da Junta Auxiliar foram  
41 concluídos às 12:00 deste dia; **OFÍCIO nº 590/98 - 12ª Zona -**  
42 **Paulista**, de 05.10.98, no qual o Juiz Eleitoral remete cópia da Ata da  
43 Apuração daquele município, comunicando que não foram  
44 apresentados recursos e que a apuração ocorreu mediante farta  
45 fiscalização. **DESPACHO NOS EXPEDIENTES ACIMA:** “Lido em  
46 Sessão. Arquive-se”. Em seguida o Des. Presidente passou ao  
47 julgamento do seguinte processo de Classe I – Feito Administrativo:  
48 **PROCESSO Nº 9235/98 – 19ª Zona – Escada**, no qual o Juiz  
49 Eleitoral solicita a requisição de Maria José de Mesquita Costa para  
50 servir como Auxiliar de Cartório. **DECISÃO:** “Unanimemente,  
51 deferida a requisição, pelo prazo de um ano, contando-se a partir da  
52 apresentação da auxiliar em Cartório”. Continuando, o Des. Presidente  
53 passou a palavra ao Juiz José Paes de Andrade, que trouxe a  
54 julgamento, independente de pauta, o seguinte feito: **PROCESSO Nº**  
55 **4881/98 – Classe VI – Recurso Eleitoral Ordinário - 20ª Zona -**  
56 **Carpina (Embargos Declaratórios)**, no qual Carlos Adilson Pinto  
57 Lapa, candidato a reeleição ao cargo de Deputado Estadual pelo PSB  
58 recorre contra decisão da Juíza Eleitoral, que determinou a retirada de  
59 propaganda irregular, por infringir o art. 37 da Lei nº 9.504/97 e art. 7º  
60 da Resolução nº 20.106/98-TSE, e no qual, desta feita, apresenta  
61 Embargos Declaratórios para o fim de aclarar obscuridade e omissão  
62 da decisão impugnada, nos termos do art. 275, do Código Eleitoral.  
63 **DECISÃO:** “Unanimemente, decidiu o TRE, nos termos do voto do  
64 Juiz Relator, conhecer e negar provimento aos embargos de  
65 declaração”. Com a palavra o Juiz Mário Gil, que trouxe a julgamento,  
66 independente de pauta, o seguinte feito: **PROCESSO Nº 4895/98 –**  
67 **Classe VI – Recurso Eleitoral Ordinário, Recife**, no qual a  
68 Coligação “União por Pernambuco” – UPE e Jarbas Vasconcelos  
69 recorrem contra decisão do Juiz Coordenador da Propaganda, que  
70 determinou que as empresas de publicidade que participaram de  
71 sorteios perante a Justiça Eleitoral se abstivessem de confeccionar e  
72 divulgar material publicitário em que apareçam o Sr. Fernando  
73 Henrique Cardoso e/ou outros filiados aos Partidos que integram a  
74 Coligação “Muda Pernambuco” – MUPE, na propaganda eleitoral da  
75 Recorrente. **DECISÃO:** “Unanimemente, decidiu o TRE, nos termos  
76 do voto do Juiz Relator, conhecer do recurso e julgá-lo prejudicado

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large, stylized signature that appears to be 'José Paes de Andrade'. In the center, there are several smaller, more fluid signatures and initials, including one that looks like 'Mário Gil' and another that resembles 'José Paes de Andrade'. On the right side, there is a signature that looks like 'Mário Gil' and another that is less legible, possibly 'Jarbas Vasconcelos'. There are also some small, scribbled marks and initials scattered around the main signatures.

